



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2569/17  
PLL Nº 280/17

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº <sup>432</sup> /17 – CCJ

**Denomina Rua Maria Castanho Sirianni o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil e Dez, localizado no Bairro Mário Quintana.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.


Preliminarmente, foi examinado pela douta Procuradoria desta Casa (fl. 07), dizendo que a matéria, o objeto da Proposição se insere no âmbito Municipal, inexistindo óbice jurídico a tramitação.


Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluo pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.


Sala de Reuniões, 4 de dezembro de 2017.

  
**Vereador Adeli Sell,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em** 20-12-17

  
Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

  
Vereador Claudio Janta – Vice-Presidente

  
Vereador Dr. Thiago

  
Vereador Luciano Marcantonio

  
Vereador Marcio Bins Ely

  
Vereador Rodrigo Maroni